

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

No âmbito da aplicação da Lei 54/2005, de 15 de Novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos, e em particular para os efeitos do seu artigo 15º, têm sido recebidas queixas da parte de particulares de grandes dificuldades em fazer a prova exigida no numero 1 daquele artigo 15º.

Com efeito aquela norma legislativa exige que os particulares demonstrem - pela exibição de prova documental que, por excelência, serão registo predial - a sua titularidade anterior a 1864 ou 1868. Depois no numero 2 do mesmo artigo 15º permite-se ainda prova de titularidade anterior a 1892.

Ora, vários particulares têm alegado que apesar de várias insistência não conseguem que as Conservatórias de Registo Predial geograficamente competentes disponibilizem a prova documental registal de propriedade com a antiguidade exigida pela lei.

Assim, cumpre esclarecer:

**1 - Se o sistema português de Registo Predial está em condições de assegurar universalmente, com fiabilidade e para todo o território nacional a existência e disponibilização aos particulares de prova documental (designadamente por extracção de certidões) da aquisição da propriedade desde períodos anteriores a 1864, 1868 e 1892.**

Caso a garantia anterior não possa cabalmente assegurada relativamente àquelas datas, importa saber então:

**2 -A partir de que data o sistema português de registo predial assegura a existência e disponibilização com fiabilidade, universalidade e para todo o território nacional de prova do trato sucessivo completo da propriedade privada das parcelas de terrenos?**

Assim, os Deputados do PSD abaixo-assinados vêm por este meio questionar através de V. Exa.,o Instituto de Registos e Notariado sobre qual o seu entendimento relativamente

**às duas questões acima expostas.**

Palácio de São Bento, quinta-feira, 4 de Abril de 2013

Deputado(a)s

ANTÓNIO LEITÃO AMARO(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

TERESA LEAL COELHO(PSD)

HÉLDER SOUSA SILVA(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

ÂNGELA GUERRA(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

JOÃO LOBO(PSD)

FERNANDO MARQUES(PSD)

PAULO CAVALEIRO(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

LUÍS CAMPOS FERREIRA(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

BRUNO VITORINO(PSD)